



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

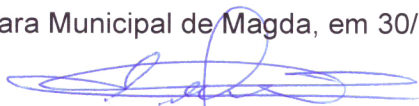
INDICAÇÃO Nº 46, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que consulte o setor competente sobre a possibilidade de fornecimento de ticket alimentação para os servidores públicos temporários/terceirizados.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que o Município de Magda forneça auxílio-alimentação para os servidores públicos temporários/terceirizados, pois, como tem autonomia política e administrativa, o Município pode estabelecer, por meio de lei, o pagamento desse importante benefício para tais servidores, desde que haja prévia dotação orçamentária e sejam observadas as disposições legais. O auxílio-alimentação é importante para garantir a segurança alimentar e a saúde nutricional desses trabalhadores, promovendo o bem-estar e a produtividade laborativa.

Câmara Municipal de Magda, em 30/04/2025.



APARECIDO FERREIRA
Vereador